



## CONSELHO SUPERIOR

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, BIÊNIO 2020/2022 - REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022.

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03.08.2022), o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, reuniu-se em sessão EXTRAORDINÁRIA presidida por seu Presidente, Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS, estando presentes na sala de sessão a Sub-Defensora Geral Maria Madalena Abrantes Silva, o Corregedor Geral, Dr. José Alípio Bezerra de Melo e o Conselheiros ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA, JOSÉ CELESTINO TAVARES DE SOUZA, a Ouvidora Geral Maria do Céu Cavalcanti Palmeira, o Presidente da Associação dos Defensores Públicos Dr Fábio Liberalino da Nóbrega, e por vídeo conferência os Conselheiros GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO, CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO, ELSON PESSOA DE CARVALHO, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1-Leitura, aprovação e assinatura da ata 109ª Reunião Extraordinária do dia 11.01.2022; 2- Apresentação de Lista e escolha do Ouvidor Geral da Defensoria Pública - Biênio 2022/2024; 3- Apreciação da Resolução que regulamenta a eleição para composição do Conselho Superior Biênio -2022/2024; 4-Apreciação de voto no Processo nº 1188/2022 -DPPB/GDPG, do Defensor Público Admilson Villarim Filho de relatoria do Conselheiro Enriquimar Dutra da Silva ; 5-Demais assuntos pertinentes a DPPB. O Presidente iniciou a reunião fazendo uma oração, em seguida fez a Leitura, ata 109ª Reunião Extraordinária do dia 11.01.2022; o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza

1

@

f

Enriquimar

Ricardo José Costa Souza Barros

mas

P

Madalena

B.

C.S.



ESTADO DE CUENTAS

El presente informe tiene por objeto informar a la Honorable Cámara de Diputados del Poder Legislativo del Estado de La Paz, sobre el cumplimiento de las obligaciones financieras del Poder Ejecutivo del Estado de La Paz, durante el periodo comprendido entre el 1 de enero y el 31 de diciembre de 2014.


De acuerdo con el artículo 104 de la Constitución Política del Estado de La Paz, el Poder Ejecutivo del Estado de La Paz, tiene la obligación de rendir cuentas de su gestión ante el Poder Legislativo. En consecuencia, el Poder Ejecutivo del Estado de La Paz, ha elaborado el presente informe de cuentas, el cual se divide en dos partes: la primera parte, que corresponde al informe de cuentas de gestión, y la segunda parte, que corresponde al informe de cuentas de inversión.

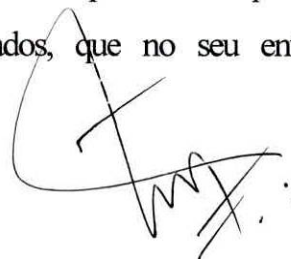
El informe de cuentas de gestión, se refiere a las obligaciones financieras que el Poder Ejecutivo del Estado de La Paz, ha contraído durante el periodo comprendido entre el 1 de enero y el 31 de diciembre de 2014. Este informe se divide en dos secciones: la primera sección, que corresponde al informe de cuentas de gestión por concepto de sueldos y salarios, y la segunda sección, que corresponde al informe de cuentas de gestión por concepto de otros gastos.

El informe de cuentas de inversión, se refiere a las obligaciones financieras que el Poder Ejecutivo del Estado de La Paz, ha contraído durante el periodo comprendido entre el 1 de enero y el 31 de diciembre de 2014, para la ejecución de los proyectos de inversión que forman parte del presupuesto del Poder Ejecutivo del Estado de La Paz.

Respecto al cumplimiento de las obligaciones financieras del Poder Ejecutivo del Estado de La Paz, durante el periodo comprendido entre el 1 de enero y el 31 de diciembre de 2014, se puede afirmar que el Poder Ejecutivo del Estado de La Paz, ha cumplido con las obligaciones financieras que le corresponden.

pediu apalavra e informou que pelo motivo de não estar presente na reunião passada se absteve em votar, após as considerações, a Ata foi aprovada por maioria dos seus membros, sendo em seguida assinada; o Presidente passou ao segundo item da pauta, ou seja, apresentação de Lista e escolha do Ouvidor Geral da Defensoria Pública - Biênio 2022/2024, fez a leitura da Ata encaminhada ao Conselho Superior pelo Presidente da Comissão Eleitoral que procedeu com os trâmites do processo de escolha do ouvidor, informou que estariam presentes os candidatos deixando aberto ao membros do Conselho a palavra para sabatinar os escolhidos, o Presidente consultou aos membros se achavam importante os candidatos serem ouvidos, sendo respondido que sim, sendo assim passou-se a palavra, por ordem alfabética, ao Senhor Agnes Pauli Pontes de Aquino que se apresentou para o cargo, em seguida foi passada a palavra a Senhora Maria do Céu Cavalcanti Palmeira que também fez sua apresentação para o cargo, em seguida o Presidente falou sobre o método de como se poderia proceder a votação, sendo sugerido pelo Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho que se não houver impedimento por whatsapp ou presencial na presente reunião. Foi passada a palavra, ao Presidente da Comissão Eleitoral para escolha do Ouvidor o Defensor Público Dr. Marcos Freitas Pereira, que informou não existir nenhum impedimento para sessão pública, bem como a votação; em seguida foi realizada a escolha e sendo colhido o seguinte resultado: 08 oito votos para a Senhora Maria do Céu Cavalcanti Palmeira e 00 voto para o Senhor Agnes Pauli Pontes de Aquino, o Presidente pediu que constasse em Ata a escolha unânime da Senhora Maria do Céu Cavalcanti Palmeira e pediu que fosse confeccionada a Portaria para sua recondução ao cargo. Em seguida o Presidente passou a Apreciação da Resolução que regulamenta a eleição para composição do Conselho Superior Biênio -2022/2024 e informou a necessidade da publicação da presente resolução, tendo em vista o mandado dos membros do atual Conselho terminar em 4/9/2022,; abrindo a palavra, o Conselheiro Enriquimar Dutra da Silva sugeriu que o artigo da resolução deveria constar os nomes dos Defensores Públicos que estão respondendo Processo Administrativo Disciplinar, O Corregedor Geral sugeriu que seja impedido aqueles que estão respondendo a Processo em Rito Ordinário, o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza discorda, pois no seu entendimento só poderá responder aquele que já foram condenados; passando a palavra ao Conselheiro Elson Pessoa de Carvalho que avaliou que os candidatos não podem ser prejudicados antes de ser condenados, que no seu entendimento é

el  




mes





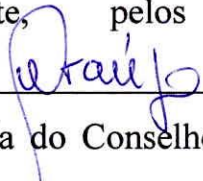




inconstitucional, o Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho falou de candidatos que eram aprovados em outros concursos e que não podiam tomar posse, mais que já existe decisão mudando esse entendimento, e que diante dessa mudança não poderá acompanhar o entendimento do Conselheiro Enriquimar Dutra da Silva, acompanhando assim, o Conselheiro José Celestino Tavares de Souza, passada a palavra a Subdefensora Maria Madalena Abrantes Silva que também acompanhou o entendimento do Conselheiro José Celestino Tavares de Souza; com a palavra o conselheiro José Celestino Tavares de Souza sugeriu que nas eleições da Defensoria Pública não houvesse expediente, pois atrapalhava a votação, após ampla discussão ficou decidido que não haverá expediente em dia das eleições na Defensoria Pública, ficando funcionando os setores essenciais, como: almoxarifado, protocolo, central de flagrantes, e vigilância. O Presidente falou da necessidade de indicação da comissão eleitoral, sendo sugeridos os nomes a ser consultados para compor a referido comissão: Argemiro Queiroz de Figueiredo, Roberto Sávio de Carvalho Soares, Phelippe Mangueira de Figueiredo, Durval de Oliveira Filho, Maria de Fátima Marques e Maria Elizabeth Telles Pimentel . Seguindo a pauta , foi apreciado o voto no Processo nº 1188/2022 -DPPB/GDPG, do Defensor Público Admilson Villarim Filho, de relatoria do Conselheiro Enriquimar Dutra da Silva, passado a palavra ao relator, sendo seu voto pelo indeferimento do pleito do requerente, pela inexistência de prescrição, pois não compete a Defensoria Pública decretar prescrição em processo penal, e o que foi por determinação do Tribunal de Justiça da Paraíba, com despacho de mandado pessoal para o Defensor Público Geral que teve de cumprir com a exoneração; colocada em votação, o Conselheiro Coriolano Dias de Sá Filho se absteve de votar, pois foi parte no processo; o Conselheiro Élson Pessoa de Carvalho pediu que registrasse em Ata e disse que durante seu Mandado de Corregedor, ficou impressionado como o Defensor Público Admilson Villarim Filho era tão elogiado e bem querido na sua atuação na Vara da Infância e Juventude na Comarca de Campina Grande, sendo aprovado por maioria o Voto do Relator e determinado à Secretaria do Conselho que proceda com a remessa do acórdão bem como do Voto para o interessado, em atendimento ao requerido pelo relator; dentro dos demais assuntos o Presidente falou da Defensoria Digital, disse que recebeu requerimento para que seja pago o serviço dos Defensores Públicos que atuam na DP Digital, devendo esse pagamento ser analisado e apreciado posteriormente; o Presidente falou de processo que aportou na Defensoria Pública de

sem



Deyse Maria Fernandes Montes Ferreira , referente a solicitação de reintegração aos quadros da Instituição, disse que a requerente fazia parte do quadro da Advocacia Gratuita e que deverá encaminhar o processo primeiramente a Assessoria Jurídica, para depois deverá trazer à mesa do Conselho Superior, o Presidente disse que no processo do acompanhamento de Gestão do Tribunal de Contas do Estado de 2022, foi identificada denúncia sobre o enquadramento ferindo a Lei 39/2002, que a Instituição ainda não foi oficialmente notificada, pedindo que seja feita a distinção entre Advogado e Defensor Público. O Presidente informou que consultou os indicados para Comissão Eleitoral e foi decidido que a referida Comissão será: o Defensor Público Argemiro Queiroz de Figueiredo - Presidente, Philippe Mangueira de Figueiredo - Secretário, Elizabeth Telles Pimentel -Membro e os Suplentes Gilberto Magalhães, Durval de Oliveira Filho e Maria de Fátima Marques. Passando a palavra a Ouvidora reconduzida ao cargo que agradeceu primeiramente a Deus e falou da honra de estar fazendo seu trabalho, agradeceu a todos que fazem a Instituição e principalmente aos assistidos da Defensoria Pública, falou também, que mesmo durante a pandemia não faltou aos que necessitavam da Instituição. Sem nada mais a tratar pelos Srs. Conselheiros, o Presidente declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que será assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Conselheiros e por mim,  Maria Auxiliadora Targino de Araújo, Secretária do Conselho Superior da Defensoria Pública, e por quem mais de direito.

  
RICARDO JOSE COSTA SOUZA BARROS  
PRESIDENTE

  
MARIA MADALENA ABRANTES SILVA  
SUB DEFENSORA GERAL



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. The second part outlines the procedures for handling discrepancies and errors, including the steps to be taken when a mistake is identified. The third part provides a detailed explanation of the accounting cycle, from identifying transactions to preparing financial statements. The fourth part discusses the role of internal controls in preventing fraud and ensuring the integrity of the financial data. The fifth part covers the requirements for external audits and the importance of transparency in financial reporting. The sixth part addresses the legal and ethical responsibilities of accountants and the consequences of non-compliance. The seventh part discusses the impact of technology on accounting practices and the need for continuous learning and adaptation. The eighth part provides a summary of the key points discussed in the document and offers recommendations for best practices. The ninth part includes a list of references and sources used in the research. The tenth part concludes with a statement of the author's appreciation for the support and assistance provided throughout the project.

Accounting Department  
University of [Name]

Prepared by: [Name]  
Date: [Date]

10



  
JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO  
CORREGEDOR GERAL

  
GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO 5  
MEMBRO

  
CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO  
MEMBRO

  
JOSE CELESTINO TAVARES DE SOUZA  
MEMBRO

  
ELSON PESSOA DE CARVALHO  
MEMBRO

  
ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA  
MEMBRO

  
MARIA DO CÉU CAVALCANTI PALMEIRA  
OUVIDORA

Representante da Associação dos Defensores Públicos

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Two lines of faint, illegible text in the upper middle section.

A single line of faint, illegible text in the middle section.

A single line of faint, illegible text in the lower middle section.

